



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 444, de 15 de fevereiro de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, proveniente da emenda parlamentar de proposta nº 36000.385579/2021-00, ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, conforme a inclusão de nova meta qualitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.


CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 09 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA

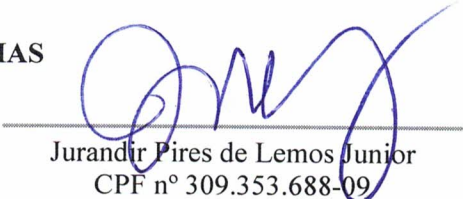

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANGATUBA**


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 443, de 15 de fevereiro de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, conforme a inclusão de nova meta quantitativa de subgrupo "Diagnóstico por tomografia".

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) mensais, pelo período de 8 (Oito) meses, de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado, a partir da instalação e início do atendimento do tomógrafo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

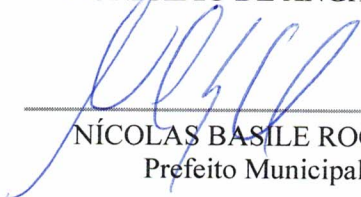
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 09 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA

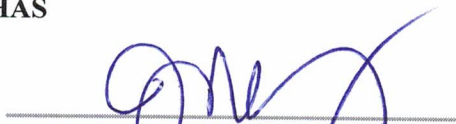

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANGATUBA**


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 459, de 23 de março de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, conforme a inclusão de novas metas quantitativas ao plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 416.268,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.


CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 24 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA

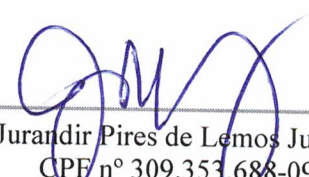

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANGATUBA**


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 469 de 12 de abril de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, proveniente da emenda parlamentar de proposta nº 36000.421616/2021-00, habilitada pela portaria nº 3.791, de 22 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde, conforme a inclusão de nova meta qualitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 180.209,00 (Cento e oitenta mil, duzentos e nove reais), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA


DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 14 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA

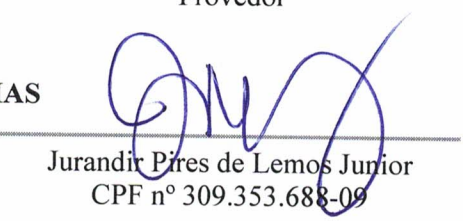

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANGATUBA**


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 487, de 02 de junho de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, conforme a inclusão de novas metas quantitativas ao plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 882.766,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA


DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 15 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA

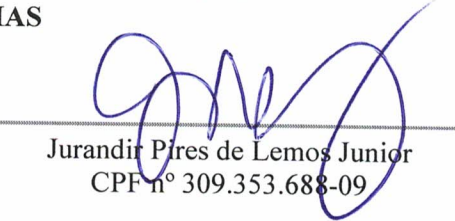

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANGATUBA**


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 512, de 20 de julho de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, conforme a inclusão de novas metas quantitativas ao plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.


CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 26 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA

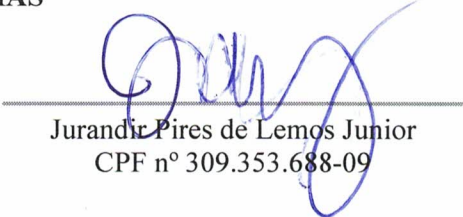

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANGATUBA**


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

SETIMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 534, de 25 de outubro de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das portarias GM/MS nº 3.313, de 30 de novembro de 2021, nº 177, de 31 de janeiro de 2022, nº 679, de 30 de março de 2022 e nº 1.329, de 31 de maio de 2022, destinadas ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 31 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA



NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANGATUBA**


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

OITAVO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 549, de 16 de dezembro de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, proveniente das emendas parlamentares 28010011, 40210002, 28150001 e 81000311, habilitadas pelas portarias nº 1.464, de 30 de junho de 2021, nº 731, de 05 de abril de 2022 e nº 2.118, de 30 de junho de 2022 do Ministério da Saúde, conforme a inclusão de nova meta qualitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.


CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 19 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA

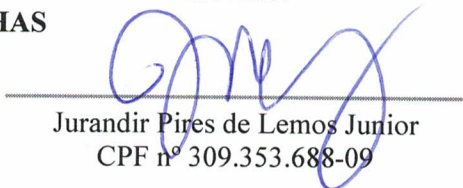

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANGATUBA**


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

NONO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 550, de 23 de dezembro de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, conforme a inclusão de nova meta qualitativa ao plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA


DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 27 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA

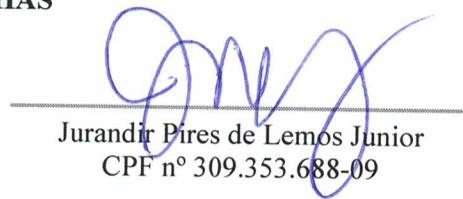

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09